

ATA Nº 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0153/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Administrativos na Elaboração, Aplicação e Correção de todas as Etapas do Teste Seletivo Público para Contratação Temporária de Professores nas áreas de Educação Especial - 20h, Educação Especial - 40h, Educação Especial (Tradutor e Interprete de Libras) segundo a LBI (Lei Brasileira de Inclusão) - 20h, Educação Básica - 40h, Educação Básica - 20h, Matemática - 20h, Artes - 20h, Ciências - 20h, Educação Física - 20h, Ensino Religioso - 20h, Geografia - 20h, História - 20h, Língua Estrangeira Inglês - 20h, Língua Portuguesa - 20h, Profissional de apoio Escolar - 40h, destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme edital e seus anexos.

Considerando o Parecer Jurídico e a Decisão da Autoridade Municipal que decidiu pelo deferimento dos recursos administrativos apresentados pelas INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO ILD e WE DO SOLUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, **desclassificando** a empresa LEANDRO TEODORO ME por ter apresentado preço inexequível, foi dado andamento ao certame com a convocação via compras gov da empresa INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO ILD segunda colocada. Foi concedido via compras gov o prazo até as 18h do dia 17/10/2024 para a empresa enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos no item 05 do edital. Foi enviado também e-mail para a empresa alertando do prazo para envio de documentos. Decorrido o prazo concedido a empresa **não enviou** a proposta e os documentos de habilitação e **nem solicitou a prorrogação de prazo** para envio, por estes motivos o pregoeiro **desclassifica** a empresa INSTITUTO LATINO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO ILD do certame. Em seguida o pregoeiro convocou a empresa WE DO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA terceira colocada para enviar a proposta e os documentos de habilitação. Decorrido o prazo solicitado a empresa anexou via compras gov. a proposta readequada e os documentos de habilitação. Após análise verificou-se que a empresa enviou a proposta conforme edital e apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no item 05 do edital. Verificou-se que a empresa apresentou atestados de capacidade técnica pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, estando habilitada no certame. Fica declarada vencedora do certame a empresa **WE DO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** com o valor de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**. Não houve manifestação de recurso. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro encerra a presente ata e encaminha o processo para análise da Controladoria Geral e posterior homologação do vencedor pelo Prefeito Municipal.

Xanxerê, SC, 18 de outubro de 2024.

JUCIMAR BORTONCELLO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 364/2023
Prefeitura Municipal de Xanxerê